# NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

(em 13 de outubro de 2026)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 005/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB Nº 033/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E* ***CLÍNICA MÉDICA ALBERTON LTDA****, NA FORMA ABAIXO:*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 11.375.809/0001-14, sito na Rua Bernardo Hemkemeier, 290, Rio Fortuna/SC, 88760-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14, e **CLÍNICA MÉDICA ALBERTON LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.942.137/0001-20, situada na Avenida Sete de Setembro, 1000, Bairro Centro, no Município de Rio Fortuna/SC, neste ato, representada por seu sócio administrador Sr. *Alexandre Alberton*, CPF nº 509.445.689-04, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando o pedido de prorrogação de prazo e a renovação de quantidade do contrato;
- Considerando o disposto no Contrato Administrativo sob n° 005/2021 do Fundo Municipal de Saúde;
- Considerando a permissiva legal prevista no artigo 57, inciso II, § 4º, da Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

**1ª.** O prazo de vigência do Contrato n° 005/2021 fica prorrogado na excepcionalidade até 31/12/2026 ou até a homologação do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, renovando-se a quantidade contratada proporcionalmente aos meses objeto desta prorrogação, conforme segue:

| Item | Descrição | Quantidade para 2026 |
|---|---|---|
| 03 | Prestação de Serviços de Ginecologista Obstetra | 126 consultas |

**Parágrafo Único.** A prorrogação do prazo de vigência e quantidade do Contrato n° 005/2021 dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e de acordo com as justificativas acima expostas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2ª.** A Contratante, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2026, a saber:

(4) 3.3.90.39.50.00.00.00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob n° 005/2021, celebrado em 04 de janeiro de 2021, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 13 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LINDOMAR BALLMANN
Data: 13/10/2026 11:33:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE ALBERTON
Data: 14/10/2026 15:12:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**LINDOMAR BALLMANN**
Prefeito Municipal

**CLÍNICA MÉDICA ALBERTON LTDA**
Contratado

**TESTEMUNHAS**

gov.br Documento assinado digitalmente
JUNIOR SCHMITZ
Data: 13/10/2026 11:13:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
SIDINEIA CECILIO DA SILVA BONETTI
Data: 13/10/2026 11:18:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**JUNIOR SCHMITZ**
CPF 014.919.699-70

**SIDINÉIA CECÍLIO DA SILVA BONETTI**
CPF 051.170.319-89